



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Gabinete do Prefeito

Gestão 2025/2028

Autoria: Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 1.248/2026

SÚMULA: “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PASTOR EVANÉLICO”.

Á CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - É instituído o Dia Municipal do Pastor Evangélico, a ser celebrado, anualmente, no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Marcelândia-MT, em 24 de junho de 2026.

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal

13-05 MARCELÂNDIA 1986